



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.694, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública que específica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...


LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ALBERTO DE CARVALHO** a Rua 26 (Vinte e seis) do Loteamento Jardim Nova União.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (11.08.2020).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 918 na edição
do dia 14 de ON 2020.


Secretário Geral

An error